



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL  
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL  
PORTARIA Nº 158, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018  
DOU 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o, inciso I, da Portaria MME no 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7o e 43, do Decreto-lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 48413.826287/1997, resolve:

Art. 1º Outorgar à Austerio Mineração Ltda., concessão para lavrar Mármore, nos Municípios de Campo Magro e Itaperuçu, Estado do Paraná, numa área de 385,10 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

25°11'29,819"S/49°29'23,722"W; 25°11'29,820"S/49°29'42,912"W;  
25°11'19,717"S/49°29'34,970"W; 25°11'03,472"S/49°30'00,867"W;  
25°10'03,700"S/49°30'00,867"W; 25°10'03,699"S/49°29'31,513"W;  
25°09'33,768"S/49°29'31,507"W; 25°09'33,768"S/49°29'29,260"W;  
25°09'33,772"S/49°28'56,950"W; 25°09'48,780"S/49°28'56,948"W;  
25°09'48,781"S/49°29'09,446"W; 25°10'31,037"S/49°29'09,442"W;  
25°11'03,527"S/49°29'09,438"W; 25°11'03,528"S/49°29'23,724"W;  
25°11'29,819"S/49°29'23,722"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 25°11'29,819"S e Long. 49°29'23,722"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:  
537,3m-SW 89°59'52"322; 382,2m-NE 35°34'31"774; 880,7m-NW 55°25'17"822; 1839,3m-NW 00°00'14"579; 822,0m-NE 89°59'44"944; 921,0m-NE 00°00'35"834; 62,9m-NE 90°00'00"000; 904,9m-SE 89°59'25"807; 461,8m-SE 00°00'13"400; 350,0m-SW 89°59'54"107; 1300,3m-SE 00°00'14"277; 999,8m-SE 00°00'16"505; 400,0m-SW 89°59'49"687; 809,0m-SE 00°00'12"748.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ